



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ORIGINAL DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM
O TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO E A
TELEMAR NORTE LESTE S.A.**

Pelo presente instrumento particular, as partes contratantes celebram o **PRIMEIRO** Termo Aditivo ao **Contrato nº 33/2019**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em telecomunicações para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), definido pelo Plano Geral de Outorgas (Decreto nº 6.654/08), na modalidade Longa Distância Nacional (LDN) intra-regional para a Região I, e inter-regional para as Regiões II e III, referente ao **PROAD TRT 7 nº 3.339/2019**, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Décima Sexta do referido Contrato.

PARTES

CONTRATANTE - O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO, com sede na Av. Santos Dumont nº 3.384, nesta capital, CEP 60.150-162, inscrito no CNPJ sob o nº 03.235.270/0001-70, neste ato representado por sua Diretora-Geral, **NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA**, portadora do CPF nº 223.935.523-91 e RG nº 09598980 – SSP-CE.

CONTRATADA – TELEMAR NORTE LESTE S.A, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Centro, CEP 20.230-070, Rio de Janeiro- RJ, CEP 20.230-070, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.000.118/0001-79, e aqui legalmente representada pelos procuradores **CARLOS ALBERTO DA COSTA BARBOSA**, RG nº 3041967 SSP/DF, CPF Nº 208.353.021-72 e **JEAN SILVA**, RG Nº 11.421.845, SSP/MG e CPF Nº 054.873.186-11, ambos conforme Procuração expedida pelo 15º Ofício de Notas, sob o número 183.2019, Livro nº 4043, Fls. Nº 141, Ato nº 070, datado de 20/12/2019, Estatuto Social, Ata da Assembleia Geral Extraordinária e Ata da Eleição da Diretoria.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica incluído o subitem “16.1.1.” ao item 16.1 da Cláusula Décima Sexta, que trata da vigência do Contrato, da seguinte forma:

“CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA”

16.1 (...)

A handwritten signature in blue ink is located in the bottom right corner of the page. Below the signature, there is a small blue mark that resembles a stylized letter 'D' or a similar symbol.

16.1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 24/09/2020, para finalizar-se em 24/09/2021.”

(Notas de empenho nº.2019NE000815 e 2020NE000686).

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica resguardado o direito ao reajuste, conforme cláusula contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições pactuadas na avença original.

Fortaleza, 31 de agosto de 2020.

NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA
DIRETORA GERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
CONTRATANTE



CARLOS ALBERTO DA COSTA BARBOSA
TELEMAR NORTE LESTE S/A
CONTRATADA



JEAN SILVA
TELEMAR NORTE LESTE S/A
CONTRATADA